

## LEI Nº 5201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Tulipa Vermelha, mês de conscientização da Doença de Parkinson.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o mês de abril como sendo o mês destinado à divulgação, ao tratamento e à promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas portadoras da Doença de Parkinson, sendo denominado Tulipa Vermelha.

Art. 2º São objetivos do Tulipa Vermelha:

- I – inserir a temática acerca da Doença de Parkinson na comunidade como um todo;
- II – despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas da Doença de Parkinson;
- III – provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV – participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V – apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI – divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII – conferir direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem a minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII – desenvolver instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º O Tulipa Vermelha será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha uma tulipa vermelha.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de dezembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

## DECRETO Nº 427, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 458, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto nº 458, de 28 de março de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de dezembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

## ANEXO

(de que trata o art. 1º do Decreto nº 427, de 13 de dezembro de 2021)

"ANEXO II

(de que trata o parágrafo único do art. 2º do decreto nº 458, de 28 de março de 2018)

## ASSINATURA DIGITAL

CAMILLA  
XAVIER

SILVA:091  
4  
74174614

Assinado de  
forma digital por  
CAMILLA XAVIER  
SILVA:09174174614  
Dados: 2021.12.13  
17:34:06 -03'00'